

Resolução nº 207/12

João Pessoa, 04 de setembro de 2012

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

Considerando as disposições constantes do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando os dispositivos extra-hospitalares e os instrumentos normativos, instituídos no âmbito do Sistema Único de Saúde, que viabilizam a realização de ações de desinstitucionalização de pacientes internos em regime de longa permanência em instituições de saúde mental (psiquiátricas), a saber:

1. Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT, Portaria nº 106, de 11/02/2000);
2. Centros de Atenção Psicossocial (CAPS, Portaria n. 336, de 19/02/2002);
3. Programa de Volta Para Casa (Lei Federal 10.708 de 31/07/2003) e;
4. Programa de Reestruturação dos Hospitais Psiquiátricos (Portaria nº 52, de 20/01/2004);

Considerando a Portaria nº 251, de 31/01/2002, que institui as normas de funcionamento dos hospitais psiquiátricos e o Programa Nacional de Avaliação dos Serviços Hospitalares/ Psiquiatria – PNASH que, em conformidade com a Lei Federal 10.216/01, estabelece a elaboração de Projeto Terapêutico e prática institucional que visa a reinserção social dos portadores de transtornos mentais; Considerando a Adesão do Estado da Paraíba a Política Antimanicomial; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **08ª Assembleia Ordinária** do dia 03 de setembro de 2012

Resolve:

Art. 1º Aprovar o **PROJETO DE DESINSTITUCIONALIZAÇÃO** dos Pacientes Psiquiátricos com Internação de Longa Permanência no Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB



ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do COSEMS/PB